DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de ITABUNA





ÍNDICE DO DIÁRIO

CONT	RATOS
	N° 317/2018
DECRETO	
	N° 13.115/2018
LEI	
	N° 2 436/2018





CONTRATOS

Nº 317/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 317/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº PROCESSO 298/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA— CNPJ Nº 14.147.490/0001-68 / INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: LV COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA — ME. CNPJ (MF) Nº 3.983.971/0001-02. VALOR DO CONTRATO R\$ 37.525,00(TRINTA SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE CINCO REAIS). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02. DECRETO MUNICIPAL 9.408/2011. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. U.O: 0918; P/A: 2.215; ED: 33.90.30. FONTE: 15. DATA DE ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018. ITABUNA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





DECRETO

Nº 13.115/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 13.115, de 19 de novembro de 2018

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Demissão da servidora municipal efetiva FÁBIA IDALINA RODRIGUES NEVES, integrante do Processo Administrativo nº 14.203, datado de 01.11.2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o CONTRATO DE TRABALHO da servidora FÁBIA IDALINA RODRIGUES NEVES, Médica, integrante do Quadro de Servidores Municipais Efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o "caput" deste artigo retroagem a 01 de novembro de 2018.

- **Art. 2º** Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
 - Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de novembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA

Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





LEI

Nº. 2.436/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº. 2.436, de 19 de novembro de 2018

Altera a Lei Municipal nº. 1.974, de 24 de outubro de 2005 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 11 da Lei Municipal nº. 1.974, de 24 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual contemplará dotação financeira para execução desta Lei.

(...)"

- Art. 2º A alteração promovida por esta lei não se estende ao orçamento vigente.
- **Art. 3° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a qual, ocorrerá nos moldes do art. 107 da Lei orgânica deste Município.
 - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 19 de novembro de 2018.

FERNANDO GOMES OLIVEIRA

Prefeito

MARIA ALICE ARAÚJO PEREIRA

Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves - São Caetano